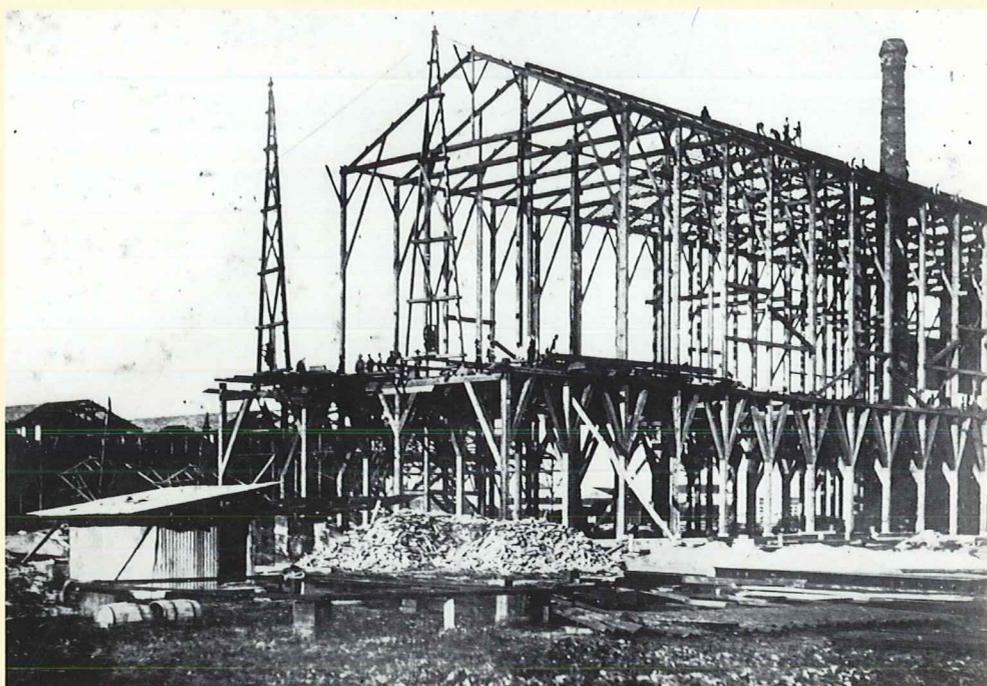


ACTAS DO COLÓQUIO INTERNACIONAL

# INDUSTRIALIZAÇÃO EM PORTUGAL NO SÉCULO XX

O CASO DO BARREIRO



CENTENÁRIO DA CUF NO BARREIRO, 1908-2008

Coordenação

Miguel Figueira de Faria

José Amado Mendes

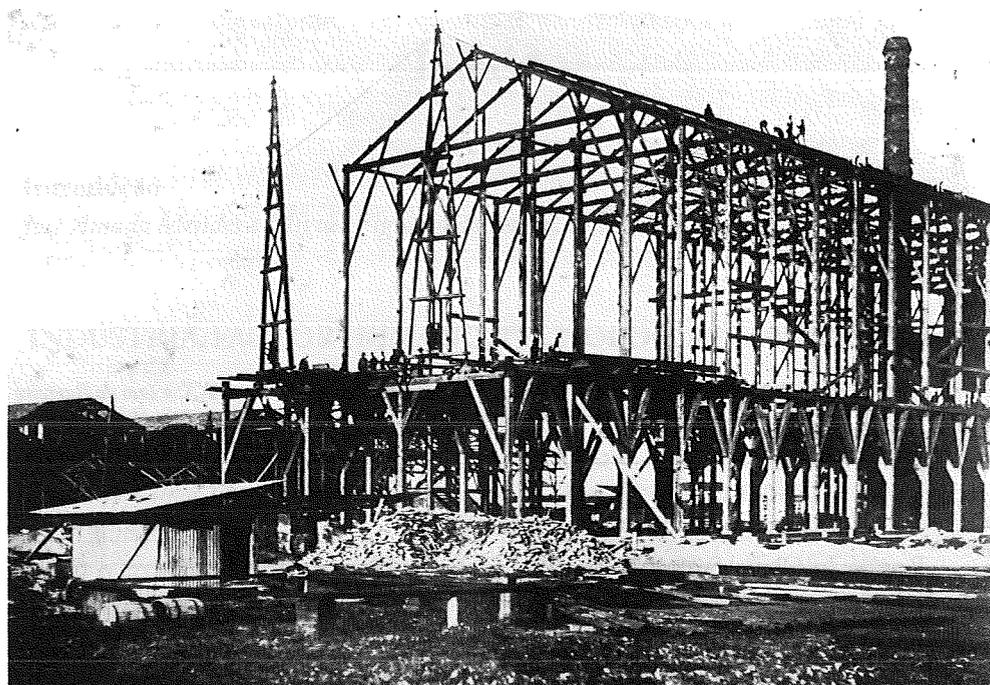
  
**UAL**  
UNIVERSIDADE  
AUTÓNOMA  
DE LISBOA

  
**IIP**  
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO  
PLURIDISCIPLINAR

ACTAS DO COLÓQUIO INTERNACIONAL

# INDUSTRIALIZAÇÃO EM PORTUGAL NO SÉCULO XX

## O CASO DO BARREIRO



CENTENÁRIO DA CUF NO BARREIRO, 1908-2008

Coordenação

Miguel Figueira de Faria

José Amado Mendes

  
**UAL**  
UNIVERSIDADE  
AUTÓNOMA  
DE LISBOA

  
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO  
PLURIDISCIPLINAR

# **Alfredo da Silva e o 'Grande Casino Peninsular da Figueira da Foz' (1930-1937): aspectos económicos<sup>1</sup>**

*Irene Vaquinhas\**

---

## **1 – Introdução: da casa bancária A. Piano Júnior & Companhia à firma José Henriques Totta & Companhia.**

Em 1895, o Teatro Circo Saraiva de Carvalho, inaugurado cerca de dez anos antes, seria reconvertido a casino, dando lugar ao Casino Peninsular. A promulgação do novo Código Administrativo, nesse mesmo ano de 1895, viera criar um novo quadro jurídico favorável à abertura de casas de recreio, não obstante o Código Penal punir, como um crime contra a ordem e tranquilidade públicas, o jogo de fortuna ou azar. O país enche-se de casas de jogo, pomposamente designadas por casinos, que se multiplicam como cogumelos, embora a maioria seja de fraca qualidade, não passando de instalações precárias, adaptadas à sazonalidade do veraneio.

Com projecto riscado por Joel da Silva Pereira, arquitecto formado pela Escola das Belas Artes da cidade do Porto, o Casino Peninsular brilhava no Bairro Novo da Figueira da Foz. A qualidade das suas instalações, sem comparação a nível nacional, constituindo, no nosso país, o primeiro caso de reconversão de um edifício de raiz a casino, tornava-o num pólo atractivo da estância balnear

---

\* Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

e um poderoso chamariz de uma selectiva clientela, tanto portuguesa como espanhola. A publicidade definia-o como o «rendez-vous da sociedade elegante» e apresentava-o como o casino mais sumptuoso da Península Ibérica, o que se afigura corresponder a alguma verdade, pelo menos até à inauguração do Casino de Madrid, em 1910, jóia da arquitectura madrilena do início do século xx.

A qualidade tem, porém, custos. E, em 1927<sup>2</sup>, no momento em que é promulgada a primeira lei do jogo em Portugal, a qual vem disciplinar o sector e reduzir o número de casinos no nosso país, o Casino Peninsular apresentava uma situação financeira complicada, estando praticamente nas mãos da casa bancária A. Piano Júnior e Companhia, de Lisboa. Trata-se de um período mal documentado desta casa centenária, em termos de fontes historiográficas de carácter económico. Seja como for, em 1928, é constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada que adjudica o exclusivo do jogo na então recém-classificada zona temporária da Figueira da Foz<sup>3</sup>, passando o casino a denominar-se Grande Casino Peninsular da Figueira da Foz, nome que manterá até quase ao final do século xx.

Nessa sociedade figuram, para além de dois antigos dirigentes do casino, naturais da cidade da Figueira da Foz, alguns sócios que tudo indica serem funcionários da casa bancária atrás referida<sup>4</sup>. Ao tempo, a firma A. Piano Júnior e Companhia encontrava-se em processo de falência, não podendo, à face da lei, constituir uma nova sociedade para a exploração do jogo de «fortuna ou azar». Afigura-se, no entanto, que o terá feito, através de funcionários de confiança<sup>5</sup>. Aliás, Miguel Figueira de Faria, na biografia de Alfredo da Silva, esclarece ter sido o Casino Peninsular, na década de 20, «propriedade da Casa Piano»<sup>6</sup>. Confirma esse dado, o facto de, no ano de 1928, o casino começar a publicitar nos seus programas diários, os serviços prestados por aquela casa bancária, funcionando, em termos práticos, como a agência figueirense da firma A. Piano Júnior e Companhia.

Dois anos depois, em 1930, o Grande Casino Peninsular é incorporado na firma José Henriques Totta Lda., instituição bancária que fora adquirida pelo empresário Alfredo da Silva (1871-1942) e da qual este era gerente e sócio maioritário. De acordo com a pesquisa efectuada por Miguel Figueira de Faria, a entrega do Grande Casino Peninsular fora a forma «negociada» entre credores de a firma A. Piano Júnior & Companhia satisfazer parte das suas dívidas, uma vez que, como explicita aquele historiador, «não ter sido possível realizar nenhuma cobrança em dinheiro»<sup>7</sup>.

Será, pois, por esta via, que o Grande Casino Peninsular passa a integrar o vasto império do empresário Alfredo da Silva. Não o foi por uma decisão

estratégica de investimento, mas, pelo contrário, como uma solução imposta, num quadro de opções limitadas. De imediato se procede à revisão dos estatutos da sociedade anónima e a sede da empresa transfere-se para Lisboa<sup>8</sup>, para a Rua do Comércio.

Dava-se início a uma outra etapa na longa história do Grande Casino Peninsular da Figueira da Foz.

## **2 – Das obrigações contratuais à rescisão do contrato de adjudicação do jogo (30 de Abril de 1937): o caso do hotel da Figueira**

O principal problema que o Grande Casino Peninsular vai colocar à nova tutela é aquele que decorre das obrigações legais resultantes do contrato de concessão da exploração do jogo, formalizado em 1928.

De acordo com a lei, as sociedades concessionárias, para além da entrega de um determinado valor em dinheiro<sup>9</sup>, eram obrigadas a construir hotéis ou casinos (caso ainda os não tivessem), num prazo de três e cinco anos, conforme se tratasse de zona temporária ou permanente. Relativamente ao primeiro encargo, o Estado era o seu principal beneficiário, o que levará a autarquia da Figueira da Foz (tal como as restantes autarquias onde havia casinos), a sentir-se lesada, relativamente ao período anterior à promulgação da lei do jogo, durante o qual, através da chamada «taxa sobre casinos», as autarquias tinham uma rendosa fonte de receitas.

No caso concreto da Figueira da Foz, a «taxa sobre casinos» chegou a alcançar mais de 10% das receitas globais do município. A substituição daquela taxa por um «subsídio concedido às câmaras municipais», por Decreto de 10 de Fevereiro de 1930<sup>10</sup>, mas com impacto no orçamento municipal só a partir de 1936, não alterou o quadro financeiro, pouco ou nada beneficiando a autarquia. Como faria salientar, insistentemente, o presidente da edilidade local, junto da entidade da tutela ou da nova direcção do casino, o jogo fora mais rentável à autarquia, «quando era proibido»<sup>11</sup>, do que a partir do momento em que fora legalizado.

As escassas receitas obtidas tornarão tensas as relações da autarquia, quer com o Conselho de Administração de Jogos, quer com o *Grande Casino Peninsular*, procurando a sua gerência atenuar esse impacto entregando, pontualmente, e «a título de auxílio», donativos à câmara municipal, como é o caso daqueles que se explicitam no Quadro I.

**Quadro I**  
**Donativos feitos «a título de auxílio» pelo Grande Casino Peninsular**  
**à Câmara Municipal da Figueira da Foz**

Donativos	Data	Quantia (Escudos)
Despesas com a recepção ao Presidente da República	Maio 1929	5000\$
Despesas com a construção das escadas da Esplanada Silva Guimarães	Maio 1931	20 000\$

*Fonte:* A. H. F. F., Livros de Actas da Câmara Municipal do Concelho da Figueira da Foz (Sessões de 15 de Maio de 1929, fl. 173; 20 de Maio de 1931, fl. 17v).

Neste contexto, a autarquia pressiona o *Grande Casino Peninsular* no sentido do cumprimento da lei do jogo, ou seja, da edificação de um hotel de turismo, obrigação contratual que, no entanto, vai sendo sistematicamente adiada por Afrânio Pestana Simões, ao tempo director-delegado daquele casino e funcionário de confiança de Alfredo da Silva, ora invocando que «o prazo [está] ainda longe da sua expiração»<sup>12</sup>, ora «a crise económica que se está atravessando», ora a falta da «planta do terreno [...]»<sup>13</sup>. Procura-se igualmente corresponsabilizar a edilidade local no projecto, invocando-se a falta da rede pública de abastecimento de água na cidade, condição sem a qual não se poderia instalar «um hotel moderno»<sup>14</sup>.

No início dos anos 30, na sequência do abalo económico e financeiro causado pela Grande Depressão de 1929, a empresa vai adiando a construção do hotel, justificando os atrasos com as dificuldades conjunturais e os elevados encargos para «esta infeliz e desditosa empresa»<sup>15</sup>.

A argumentação tem algum fundamento. A sociedade portuguesa não escapou aos condicionalismos internacionais, embora aquela atitude deva ser, acima de tudo, interpretada à luz da estratégia empresarial gizada por Alfredo da Silva. Com efeito, ao converter a Casa Totta no «núcleo financeiro de suporte do seu império industrial», cujo «coração era a CUF»<sup>16</sup>, aquele empresário subordina as suas decisões a esse objectivo prioritário. Nestas circunstâncias, afigura-se legítimo pensar que a construção do hotel obrigaria a mobilizar quantias vultuosas de capitais que teriam de sair da Casa Totta, o que não estaria, provavelmente, nas intenções daquele empresário.

O assunto vai-se arrastando, pese embora o facto de Alfredo da Silva se ter deslocado à Figueira da Foz, a fim de se encontrar com o presidente da Câmara. A verve satírica da imprensa figueirense não deixaria passar a opor-

tunidade para comentar, ironicamente, «que o grande hotel de turismo vai ser concebido por um arquitecto chinês. Um pagode... mas que grande pagode»<sup>17</sup>.

Em Janeiro de 1932, a Câmara Municipal toma conhecimento de que o «projecto de hotel aguarda [...] aprovação»<sup>18</sup>.

Na verdade, o empresário Alfredo da Silva contactara o arquitecto Tertuliano de Lacerda Marques, de Lisboa, para a realização do projecto do «Grande Hotel da Praia», constando da memória descritiva<sup>19</sup>, «um edificio composto de: cave, rez-do-chão e seis andares [...] com a superfície de cerca de 950,00 m2 e de superfície habitável 6633,00m2», sendo o seu custo orçamentado em «quatro milhões e oitocentos mil escudos».

O empresário Alfredo da Silva, no entanto, não terá ficado satisfeito com a proposta, de tal modo que dispensou os seus serviços. Dois anos mais tarde, em 1934, o arquitecto vem solicitar a «importância de quinze mil escudos relativa ao pagamento do projecto», esclarecendo que, «quando da apresentação dessa factura V. Ex.<sup>a</sup> ficou algo aborrecido comigo, e depois de me declarar que nunca mais utilizaria os meus serviços e que de futuro escolheria outro arquitecto [...] pesado castigo [...] tanto mais que a importância por mim pedida como pagamento do meu trabalho está muito longe de atingir a percentagem estipulada na tabela que regula o o pagamento dos honorários dos arquitectos»<sup>20</sup>.

Com efeito, no ano de 1932, ultrapassados que estavam os três anos previstos na lei para a construção do novo hotel, o tema volta a ser reiteradamente discutido nas reuniões camarárias da Figueira da Foz, propondo-se, em assembleia municipal, a «rescisão do contrato com a empresa concessionária» e a «entrega da exploração do jogo à câmara municipal», proposta que, em assembleia municipal, foi aprovado por unanimidade<sup>21</sup>.

A questão terá, contudo, uma resolução ao nível nacional, dado o incumprimento das obrigações contratuais por grande número das empresas concessionárias de jogo. Em 1933 será promulgada nova legislação que prevê, entre outros aspectos, a possibilidade de «o governo dispensar, no todo ou em parte, a construção ou obtenção do hotel ou hotéis»<sup>22</sup>.

A partir deste novo quadro jurídico, desaparece o principal meio de pressão das autarquias locais sobre as empresas concessionárias, tendo a Câmara da Figueira da Foz emudecido por completo, silenciando-se o assunto nas actas camarárias.

A promulgação da nova Constituição política em 11 de Abril de 1933, a qual marca formalmente o início do *Estado Novo*, vai enquadrar a questão da adjudicação do jogo de fortuna ou azar em novos moldes, subordinando-a aos interesses do desenvolvimento do turismo.

No caso em estudo, a «investida» contra o Grande Casino Peninsular, ou nas palavras de Alfredo da Silva, «o coro dos que têm barafustado contra o casino»<sup>23</sup>, passará a ser liderada fundamentalmente pela «Comissão de Iniciativa e Turismo» da Figueira da Foz e, a partir de 1937, pela Comissão Municipal de Turismo.

Nesse mesmo ano de 1937, por Decreto-Lei de 1 de Abril, o Estado português põe, definitivamente, uma pedra sobre assunto, ao obrigar as empresas concessionárias a comunicarem ao Conselho de Administração de Jogos, num prazo de vinte dias, se estão ou não «dispostas» a adquirir ou construir o hotel, e a «provar» «que se acham em situação financeira capaz de lhes permitir o cumprimento daquela obrigação»<sup>24</sup>.

A avaliar pela escassa documentação existente no Arquivo Nacional da Torre do Tombo<sup>25</sup>, a empresa do Grande Casino Peninsular respondeu de imediato, demonstrando que estava «em condições financeiras que lhe permitem cumprir a lei». Porém, nada esclarece quanto à construção do hotel. A 21 de Abril, no dia imediato ao termo do prazo estipulado pela lei, a empresa é intimada para, no prazo de oito dias, se pronunciar sobre a obrigação imposta pelos «termos da concessão». Sem alternativa, a 29 de Abril, a empresa decide que «a única solução compatível com a lei é rescindir-se imediatamente o contracto de adjudicação do jogo nesta zona». E, assim se fez e se cumpriu. A 30 de Abril de 1937, por despacho ministerial, é «rescindido o contracto da concessão» do jogo de fortuna ou azar na Figueira da Foz<sup>26</sup>.

A «agonia lenta» da concessão do jogo na Figueira da Foz desenvolve-se num contexto difícil para o grupo económico liderado por Alfredo da Silva, com inúmeros «compromissos por liquidar», agravado ainda pelo facto «das perdas do Banco Totta se terem revelado mais pesadas do que o previsto». A partir de meados da década de 30 inicia-se a sua recuperação económica mas já orientada para a indústria de construção e reparação navais<sup>27</sup>.

É à luz destas coordenadas que se deve interpretar a perda da concessão. O Grande Casino Peninsular nunca assumiu uma importância fulcral na estratégia do crescimento da CUF. Foi tão-só um negócio, entre muitos outros por onde se espalhou o entusiasmo empreendedor de Alfredo da Silva. Se os negócios rendiam mantinham-se; caso contrário «desembrava-se deles» com «uma perda mínima». Por outro lado, convém interrogar se o Grande Casino Peninsular seria um investimento rentável nos anos 30.

### 3 – A concessão do jogo: um negócio pouco rentável?

Ora, para além do dinheiro que a empresa concessionária seria obrigada a desembolsar com a construção do hotel, os lucros do jogo afiguram-se não compensar o investimento a fazer. Com efeito, no decurso da década de 30, raramente se cumpriram os prazos legais para as datas de abertura e fecho do casino. A empresa limitava-se a abrir as portas ao público quando era significativa a afluência de veraneantes. Ora, estes diminuíram bastante, sobretudo os de nacionalidade espanhola, durante o período da Guerra Civil (1936-1939).

A própria análise do material de jogo disponível no casino, à data do arrolamento a que, por lei, se teve de proceder pela suspensão da concessão, demonstra que o Grande Casino Peninsular se mantinha fiel aos jogos bancados, mais especificamente, à «roleta rica», aquela que, em princípio, só era acessível a gente abonada.

Embora tenha aumentado, relativamente ao ano de 1928, o número de roletas disponíveis no casino<sup>28</sup>, a empresa ainda não possuía «máquinas automáticas» ou de «alavanca», conhecidas no nosso país pelo menos desde 1912<sup>29</sup>, e elementos decisivos no processo de expansão e de democratização social dos jogos de fortuna ou azar. A própria publicidade mencionava apenas «a roleta, a banca francesa e o baccarat».

Poder-nos-emos interrogar sobre os motivos que conduziram a empresa a não se abrir a uma maior modernidade, em termos de jogos. Provavelmente estaria em causa a preservação da imagem tradicional do Grande Casino Peninsular como *local de rendez-vous da sociedade elegante*, avesso à democratização do seu público. O regulamento da «casa de jogo» especificava, com clareza, que «a entrada é livre a todas as pessoas correctamente vestidas, com excepção de militares, menores ou funcionários detentores de dinheiros públicos».

O passado afigura-se ter funcionado como um travão ao progresso. Todavia, as forças vivas da cidade não foram alheias a essa opção, não pugnando pela sua mudança, antes pelo contrário. Convinha à autarquia figueirense, a fim de manter o título de «a rainha das praias de Portugal», dispor de espaços de recreio que se adequassem à majestade do epíteto. Era precisamente essa a função do Grande Casino Peninsular, reconhecido como a sala de visitas da Figueira da Foz.

Afigura-se, pois, poder-se concluir que terá sido a falta de investimento nos jogos de fortuna ou azar, pelas razões apontadas, a qual foi profundamente agravada pela diminuição de veraneantes espanhóis devida à Guerra Civil que

dilacerava o vizinho país, a dissuadir Alfredo da Silva de continuar a *apostar* na concessão do jogo.

É neste sentido, aliás, que aponta o relatório contabilístico enviado ao Conselho de Administração de Jogos do Ministério do Interior, em 1936, no qual se apresenta a evolução anual das despesas da empresa desde 1930. Nesse documento conclui-se, taxativamente, que «a receita do jogo é mínima», reduzida aos meses de Agosto e Setembro, enquanto no mês de Julho, nem sequer «dá para a despesa»<sup>30</sup>. Neste aspecto, o empresário Alfredo da Silva é peremptório: «enquanto este [o jogo] para estar aberto dois ou três meses – o máximo que pode estar – não vai dar juro ao capital que se mobilize e não sabemos mesmo se pagará as despesas de exploração».

Por outro lado, durante este período são pagas todas as dívidas que o casino tinha, para além de ter efectuado obras de melhoramentos nas instalações, sobretudo no teatro.

Perante estes resultados não causa, por conseguinte, perplexidade que Alfredo da Silva se tenha desinteressado da concessão do jogo do Grande Casino Peninsular, deixando-a cair, em 1937, entregando-a nas mãos da autarquia figueirense.

#### **4 – No rescaldo da suspensão da adjudicação do jogo: a questão do fecho do Grande Casino Peninsular e a reacção do comércio figueirense.**

A suspensão do contrato de concessão do jogo suscitou, a crer-se na imprensa, «uma grande ansiedade na população figueirense»<sup>31</sup>. Em concreto, temiam-se os prejuízos no comércio local decorrentes do fecho do casino, em especial o seu impacto negativo na redução da colónia balnear. Tratava-se de uma circunstância que vinha agravar o défice de veraneantes espanhóis por efeito da Guerra Civil, que eclodira pouco tempo antes. A Guerra civil tivera início em Julho de 1936<sup>32</sup>, e, desde logo, foi impedida a saída de homens válidos do país, sendo mobilizados para o conflito<sup>33</sup>.

Na verdade, o Grande Casino Peninsular era reconhecido como um chamariz da cidade, facto esse que está patente num abaixo-assinado dirigido a Alfredo da Silva, subscrito por cerca de seiscentas e cinquenta assinaturas de «indivíduos que nesta cidade exercem as suas actividades» e onde se solicita encarecidamente que o empresário empregue os seus melhores esforços no sentido de «remover as dificuldades» que obstam a que «na próxima época balnear», a cidade possa contar com o «magnífico centro de atracções que é

o Grande Casino Peninsular, elemento indispensável para a vida balnear da Figueira da Foz»<sup>34</sup>.

Embora se trate de um documento não datado, afigura-se possível enquadrá-lo neste contexto de fecho iminente do casino. O abaixo-assinado é subscrito, na sua maioria, por comerciantes e empresários do Bairro Novo da cidade (desde gerentes de hotéis e de restaurantes a donos de lojas de diversos ramos, passando por jornais locais, como *O Figueirense*), a que se associaram dirigentes de instituições e colectividades, como é o caso da Comissão Administrativa da Junta de Freguesia de São Julião, e da Associação Naval 1.º de Maio, entre outros. Afirma-se, no entanto, no texto que «se tivéssemos tempo,» «poderíamos [...] trazer [...] as assinaturas da Figueira em peso», esclarecendo-se que «a Figueira nunca esteve contra a empresa do Casino e quanto á construção do Hotel, entendemos que outras obras haveria a fazer de maior urgência e necessidade».

O abaixo-assinado foi apoiado pela Comissão Administrativa Municipal, cujos elementos se deslocaram a Lisboa a fim de pessoalmente, «em nome dos interesses da cidade», fazer o pedido de abertura do casino ao empresário Alfredo da Silva. As iniciativas surtiram efeito. Em Junho de 1937 seria publicada na imprensa uma «nota oficiosa» na qual se dava conta que se «obteve de Sua Excelência pronta aquiescência ao pedido formulado, para evitar que com o seu encerramento sofressem o comércio local e as pessoas que vivem do turismo»<sup>35</sup>. O empresário deixaria, no entanto, bem claro que a abertura do casino não significava «facilitar a prática do jogo clandestino», sendo seu firme propósito «acatar as deliberações do Governo»<sup>36</sup>.

A suspensão do contrato de concessão do jogo levantaria, no entanto, outros problemas, tendo, de imediato – e a crer-se na imprensa – beneficiado a praia de Espinho, tradicional rival turística da Figueira da Foz. No entanto, o que causava maior apreensão era o receio de que a suspensão se convertesse em extinção<sup>37</sup>. A situação, no entanto, evoluirá no sentido de, a título provisório, a partir de 1939, colocar os rendimentos do jogo ao serviço da autarquia figueirense para financiar a obra assistencial camarária, tutelada, em última instância, pelo Estado.

## 5 – Conclusão

O Grande Casino Peninsular integrou, a partir de 1930, o império de Alfredo da Silva, não por se tratar de um vector estratégico da sua actividade empresarial mas como uma solução negociada entre credores. A importância que o casino assumia, no entanto, na cidade da Figueira da Foz, sendo reconhecido como um factor dinamizador do fluxo turístico, conferirá a todas as questões relacionadas com esta casa de recreio uma grande relevância, agravada pelo contexto conjuntural que então se vivia nos anos 1930, no rescaldo da crise financeira internacional de 1929 e da situação de Guerra Civil no país vizinho. Será a própria autarquia a liderar a questão da suspensão da concessão de jogo, pressionando a direcção do casino e o próprio Estado, no sentido da sua manutenção.

Negociante nato, Alfredo da Silva irá facilitar essa situação, mas enquadrando-a nas suas prioridades, exigindo em troca o «deferimento de reclamações feitas no Ministério das Finanças», e abrindo uma nova etapa nas negociações com a autarquia e, em particular, com o Estado português liderado por Oliveira Salazar.

A cidade da Figueira não esquecerá Alfredo da Silva e, no dia do seu funeral, o comércio fecha as portas, em sinal de homenagem ao empresário de «génio empreendedor», «de notáveis iniciativas», e «de invulgares faculdades de inteligência, de energia e de trabalho»<sup>38</sup>.

## Notas

<sup>1</sup> Esta comunicação baseia-se, em grande parte, num dos capítulos da minha obra intitulada *O Casino da Figueira. Sua evolução histórica desde o Teatro-Circo à actualidade (1884-1978)*, entregue para publicação. Agradeço muito reconhecidamente ao Professor Doutor Miguel Figueira de Faria, da Universidade Autónoma de Lisboa, e ao Sr. Eng. Leal da Silva, Secretário-Geral da CUF, as facilidades que me concederam no acesso à documentação do arquivo histórico da CUF.

<sup>2</sup> Regulamentação dos jogos de fortuna ou azar, de 3 de Dezembro de 1927 (Decreto n.º 14 643). Sobre os condicionalismos históricos que rodearam a aprovação deste Regulamento, assim como sobre o conteúdo do seu articulado, veja-se Irene Vaquinhas, *Nome de código «33856». Os «jogos de fortuna ou azar» em Portugal entre a repressão e a tolerância (De finais do século XIX a 1927)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2006, em particular, pp. 49-59; 85-99.

<sup>3</sup> De acordo com a nova legislação, o período cronológico, em que era permitido o exercício de jogos de fortuna ou azar nas «zonas de jogo temporárias», estendia-se de 1 de Maio e 31 de Outubro de cada ano. O contrato de adjudicação do exclusivo dos jogos de fortuna ou azar, na zona temporária da Figueira da Foz, foi celebrado a 29 de Junho de 1928, em Lisboa, no Ministério do Interior.

<sup>4</sup> De entre os sócios constavam António Sotero de Oliveira e Luís de Meireles e Vasconcelos, ambos moradores na Figueira da Foz, sendo este último, ao tempo, dirigente do Casino Peninsular, onde exercia as funções de gerente. A grande maioria dos sócios fundadores (oito em onze) residia em Lisboa ou nas suas imediações, empregando-se no comércio.

<sup>5</sup> Trata-se de Guilherme Ribeiro Cardoso e José Chagas Roquete, os quais constam como «testemunhas idóneas» em escrituras de hipoteca da «A. Piano Júnior & Companhia» ao Banco de Portugal (A. H. B. P., A. Piano Júnior & Comp. e João Pinto Leite (Visconde de Olivais), «Cofre», Escritura de 8 de Abril de 1926, f. 9v; 11v).

<sup>6</sup> Miguel Figueira de Faria, *Alfredo da Silva. Biografia. 1871-1942*, Lisboa, Bertrand Editora, 2004, nota 833, p. 320.

<sup>7</sup> Miguel Figueira de Faria, *ob. cit.*, p. 259.

<sup>8</sup> *Diário do Governo*, III Série, n.º 44, 24 de Fevereiro de 1931, fl. 307.

<sup>9</sup> Decreto n.º 15776, de 25 de Julho de 1928, *Diário do Governo*, I Série, 25 de Julho de 1928, fl. 1562. O destino das receitas era o seguinte: «20% para a assistência pública (dos quais 2% para os Socorros a Náufragos); 10% para as Câmaras Municipais do concelho das zonas respectivas; 10% para as restantes câmaras das regiões oficialmente classificadas como de turismo; 30% para dotação das estradas que mais directamente dão acesso aos centros das regiões de turismo; 30% para a receita geral do Estado [...]». A partir de 1930, mais precisamente por legislação datada de 10 de Fevereiro, a consignação das receitas é alterada, passando «a ser a seguinte: 25,3%, para a Assistência, e 74,7% para receita geral do Estado».

<sup>10</sup> Decreto n.º 17 943, de 10 de Fevereiro de 1930, in *Diário do Governo*, I Série, n.º 33, p. 268.

<sup>11</sup> *O Figueirense*, 21 de Outubro de 1928.

<sup>12</sup> A. H. F. F., Câmara Municipal da Figueira da Foz. Correspondência Recebida, (1 de Setembro de 1930 a 21 de Janeiro de 1931), Pasta: Diversos 1930-1931, Maço n.º 2201/2205, Ofício de 18 de Outubro de 1930.

<sup>13</sup> A. H. F. F., Câmara Municipal da Figueira da Foz. Correspondência Recebida, Pasta: Diversos, Maço n.º 2238, Ofício de 25 de Abril de 1931.

<sup>14</sup> *Idem, ibidem*. A. H. F. F., Livro de Actas da Câmara Municipal do Concelho da Figueira da Foz, sessão ordinária de 29 de Abril de 1931, fl. 2.

<sup>15</sup> A. H. F. F., Câmara Municipal da Figueira da Foz. Correspondência Recebida, Pasta: Diversos, Maço n.º 2238, Ofício de 6 de Junho de 1931.

<sup>16</sup> Miguel Figueira de Faria, *ob. cit.*, p. 187; 258.

<sup>17</sup> *O Figueirense*, 27 de Setembro de 1931.

<sup>18</sup> A. H. F. F., Livro de Actas da Câmara Municipal do Concelho da Figueira da Foz, sessão ordinária de 27 de Janeiro de 1932, fl. 194v-195.

<sup>19</sup> Arquivo Particular da CUF, Pasta Casino Peninsular, «Memoria descritiva do projecto do 'Grande Hotel da Praia', a construir na Figueira da Foz, junto à escada da pérgola da Esplanada, sobre o Oceano», 5 de Fevereiro de 1932.

<sup>20</sup> Arquivo Particular da CUF, Pasta Casino Peninsular, Ofício de 1 de Fevereiro de 1934.

<sup>21</sup> A. H. F. F., Livro de Actas da Câmara Municipal do Concelho da Figueira da Foz, sessão ordinária de 27 de Janeiro de 1932, fl. 194v-195; sessão ordinária de 14 de Setembro de 1932, fl. 172-173; sessão extraordinária de 21 de Setembro de 1932, fl. 176-176v.

<sup>22</sup> Decreto n.º 22509, de 12 de Maio de 1933, in *Diário do Governo*, I Série, n.º 104, p. 728.

<sup>23</sup> A. H. F. F., Pasta: Casino Peninsular; Ass / Div. 1, Ofício de 26 de Julho de 1934. Este ofício é assinado por João José da Costa Monsanto.

<sup>24</sup> Decreto n.º 27 609, de 1 de Abril de 1937, in *Diário do Governo*, I Série, n.º 75, p. 296.

<sup>25</sup> I. A. N. / T. T., Ministério do Interior; Gabinete do Ministro; Maço 481; PT/5.1: Cópia das informações e despacho nas questões do jogo – Praia da Rocha e Figueira da Foz e sorteios da Eva.

- <sup>26</sup> *Ibidem*.
- <sup>27</sup> Miguel Figueira de Faria, *ob. cit.*, pp. 256-265.
- <sup>28</sup> Sobre o material de jogo veja-se A. H. F. F., Pasta Casino Peninsular, Ass. / Div. 1, Auto de Arrolamento (4 de Maio de 1937).
- <sup>29</sup> Irene Vaquinhas, *Nome de código «33856». Os «jogos de fortuna ou azar» [...]*, *ob. cit.*, p. 33.
- <sup>30</sup> Arquivo Particular da CUF, Pasta Casino Peninsular, Ofício de 9 de Março de 1936.
- <sup>31</sup> *A Voz da Justiça*, 29 de Maio de 1937.
- <sup>32</sup> César Oliveira, «Guerra Civil de Espanha», *Dicionário de História do Estado Novo [...]*, *ob. cit.*, vol. 1, pp. 410-413. Portugal, através de Oliveira Salazar, apoiou a Frente Popular, liderada pelo general Francisco Franco.
- <sup>33</sup> *O Figueirense*, 13 de Junho de 1937.
- <sup>34</sup> Arquivo Particular da CUF, Pasta Casino Peninsular, Ofício de 1 de Fevereiro de 1934.
- <sup>35</sup> *O Figueirense*, 10 de Junho de 1937.
- <sup>36</sup> *Idem, ibidem*.
- <sup>37</sup> Eduardo Medeiros, «Os interesses da Figueira e a concessão do jogo», *O Figueirense*, 1 de Julho de 1937.
- <sup>38</sup> Arquivo Particular da CUF, Pasta Casino Peninsular.

## Fontes e Bibliografia

### Fontes manuscritas e impressas

#### **Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo** (Lisboa)

Ministério do Interior. Gabinete do Ministro. Maço 481. PT/5.1.

#### **Arquivo Histórico do Banco de Portugal** (Lisboa)

A. Piano Júnior & Comp. e João Pinto Leite (visconde de Olivais),  
1925-12-10/1948-11-02.

A. Piano Júnior & Comp. e João Pinto Leite (visconde de Olivais), «Cofre».

#### **Arquivo Particular da CUF** (Lisboa)

Pasta Casino Peninsular.

Memória descritiva do projecto do «Grande Hotel da Praia», a construir na Figueira da Foz, junto à escada da pérgola da Esplanada, sobre o Oceano, (5 de Fevereiro de 1932).

#### **Arquivo Histórico da Figueira da Foz** (A. H. F. F.)

Livros de Actas da Câmara Municipal do Concelho da Figueira da Foz (1929-1937).

Câmara Municipal da Figueira da Foz. Correspondência Recebida. Diversa: 1931; 1933-1934.

Câmara Municipal da Figueira da Foz. Correspondência Recebida. Diversa não registada: 1932-1934 (Maço n.º 2266).

### Publicações periódicas

*Diário do Governo*, I, II e III Série (1928-1937).

*A Voz da Justiça* (1933-1937).

*O Figueirense* (1927-1937).

### Obras Gerais

DIAS, Marina Tavares, *Lisboa nos Anos 40. Longe da Guerra*, Lisboa, Quimera Editores, 1997.

FARIA, Miguel Figueira de, *Alfredo da Silva. Biografia 1871-1942*, Lisboa, Bertrand Editora, 2004.

FRANÇA, José-Augusto, *Os anos Vinte em Portugal. Estudo de factos sócio-culturais*, Lisboa, Editorial Presença, 1992.

LAINS, Pedro, «A economia portuguesa no século XX: crescimento e mudança estrutural», PINTO, António Costa (coordenação), *Portugal Contemporâneo*, Lisboa, Dom Quixote, 2006, pp. 117-136.

OLIVEIRA, César, «Guerra civil de Espanha»; in ROSAS, Fernando; BRITO, J. M. Brandão de, *Dicionário de História do Estado Novo*, 1.º vol., Lisboa, Círculo de Leitores, 1996, pp. 410-413.

Ó, Jorge Ramos do, *Os anos de Ferro. O dispositivo cultural durante a «Política do Espírito» 1933-1949. Ideologia, instituições, agentes e práticas*, Lisboa, Editorial Estampa, 1999.

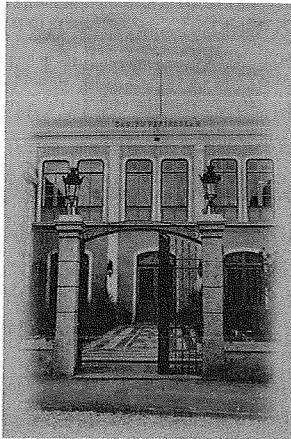
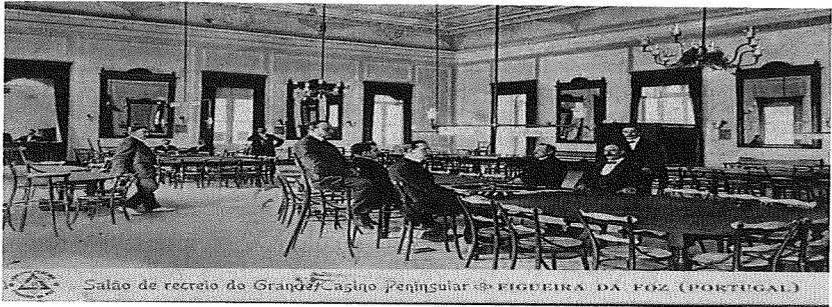
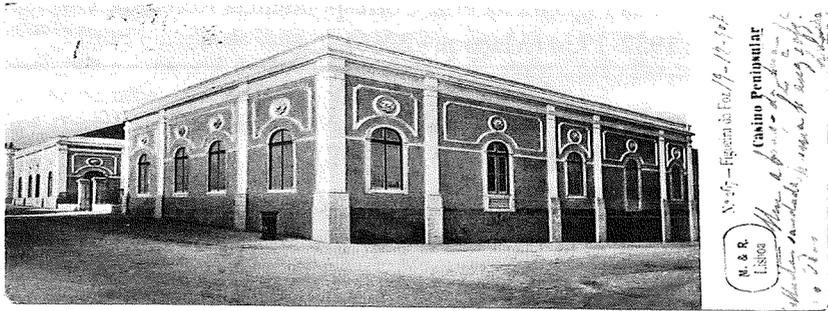
PINTO, António Costa, «A queda da I República», *A primeira República Portuguesa. Entre o Liberalismo e o Autoritarismo*, Coordenação de Nuno Severiano Teixeira e António Costa Pinto, Lisboa, Edições Colibri, 1999, pp. 25-44.

REIS, António (Direcção), *Portugal Contemporâneo*, vols. II e III, Lisboa, Publicações Alfa, 1990.

ROSAS, Fernando, *O Estado Novo nos Anos Trinta. 1928-1938*, Lisboa, Editorial Estampa, 1996.

TELO, António José, «As relações peninsulares num período de guerras globais (1935-1945)», *Portugal e a Guerra Civil de Espanha*, Coordenação de Fernando Rosas, Lisboa, Edições Colibri, 1998, pp. 133-151.

VAQUINHAS, Irene, *Nome de Código 33856: os jogos de fortuna ou azar em Portugal entre a repressão e a tolerância (de finais do século XIX a 1927)*, Lisboa, Livros Horizonte, 2006.



### Gravura I

Legenda: Alguns postais do Casino Peninsular (interior e exterior)  
após a remodelação efectuada por Joel da Silva Pereira (1895)

Fonte: A. H. F. F., Sala Figueirense, Pasta: Postais

**G**RANDE **C**ASINO **P**ENINSULAR  
DA  
FIGUEIRA DA FOZ

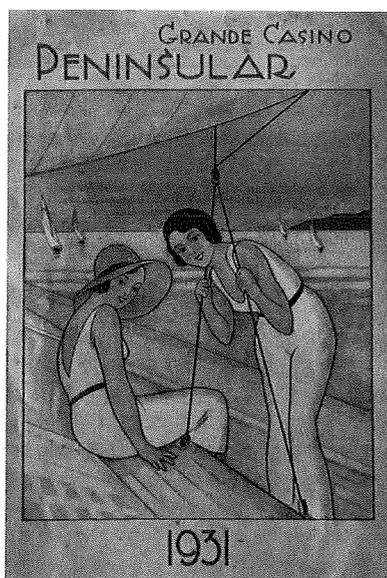
SÉDE EM LISBOA—Rua do Comercio, 49



**Gravura II**

Legenda: Logótipo e cabeçalho do papel timbrado do Grande Casino Peninsular em 1931. A sede da empresa localizava-se em Lisboa, na Rua do Comércio n.º 49. Quanto ao logótipo utilizado, não era específico da empresa sendo também comum a outros organismos figueirenses, entre os quais a própria Câmara Municipal.

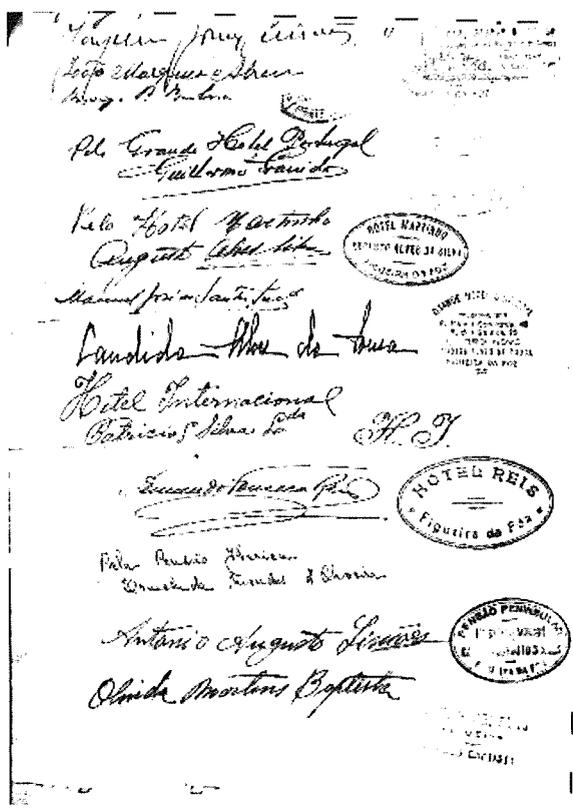
*Fonte:* A. H. F. F., Câmara Municipal da Figueira da Foz, Correspondência Recebida, 1. Diversa 1931, Maço n.º 2239 (Ofício de 6 de Julho de 1931)



### Gravura III

Programas do Grande Casino Peninsular nos inícios da década de 1930

Fonte: A. H. F. F., Pasta Programas. Casino Peninsular



Gravura IV

Legenda: Página de assinaturas do abaixo-assinado dirigido ao empresário Alfredo da Silva

Fonte: Arquivo Particular da CUF, Pasta Casino Peninsular